



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Sr. Pregoeiro,

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra assinado, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, residente e domiciliado à Rua Chile, 389, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Assaí - PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA
RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
Rua Manoel Ribas, nº 1 530
Centro
Assaí
CEP 86.220-000
Pr



ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART.27, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Sr. Pregoeiro,

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, residente e domiciliado à Rua Chile, 389, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Assaí – PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA
RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
Rua Manoel Ribas, n.º 1 530
Centro
Assaí
Pr
CEP 86.220-000



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Sr. Pregoeiro,

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, residente e domiciliado à Rua Chile, 389, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Assaí – PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA
RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.
Rua Manoel Ribas, n.º 1 530
Centro
Assaí
CEP 86.220-000
Pr

CLIMAS

Hospital e Maternidade Santa Rita de Assai Ltda

Fone: (43) 3262-1123 - Fax: (43) 3262-2248

CNPJ 77.561.934/0001-27



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, através de seu Diretor ou Responsável Legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que o representante legal **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA tem poderes para assinar o instrumento contratual.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Assaí – PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
Rua Manoel Ribas, n.º 1 530
Centro CEP 86.220-000
Assaí Pr

Rua Manoel Ribas, 1530 - Caixa Postal, 93 - Cep 86220-000 - Assaí - Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, através de seu Diretor ou Responsável Legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO FOI** considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Assaí – PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.

FRANCISCO TETSUO ASHAKURA

RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27

**HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**

Rua Manoel Ribas, n.º 1 530
Centro CEP 86.220-000
Assaí Pr



ANEXO VII

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
Com referência à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.**, CNPJ/MF n.º 77.561.934/0001-27, sediada à Rua Manoel Ribas, n.º 1.530, Centro, no município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000, TEL: (43) 3262-3207, neste ato representado por seu sócio administrador **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1.949, Médico, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SESP/PR, CRM n.º 5.461 e CPF n.º 306.730.549-34, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Assaí – PR., 30 de Janeiro de 2.017.

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA
RG. n.º 797.487-SESP/PR

77.561.934/0001-27
HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTA RITA DE ASSAI LTDA.
Rua. Manoel Ribas, n.º 1 530
Centro
Assaí
CEP 86.220-000
Pr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.561.934/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/1978	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS		NÚMERO 1530	COMPLEMENTO
CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/01/2017 às 17:40:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.561.934/0001-27
Certidão nº: 123786196/2017
Expedição: 27/01/2017, às 17:57:54
Validade: 25/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.561.934/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - ME
CNPJ: 77.561.934/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:42:03 do dia 10/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2017.

Código de controle da certidão: **9886.FF94.D230.B83E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015857828-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.561.934/0001-27

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2013 - 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 036/2017

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.
Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS - 1530

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS REFERENTE A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA PORTADOR DO CNPJ Nº 77.561.934/0001-27, ATE A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM n.º 01/ 2004 DE 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA

ASSAÍ – PR, 26 DE JANEIRO DE 2017

CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77561934/0001-27
Razão Social: HOSP MATERN STA RITA ASSAI LTDA
Endereço: R MANOEL RIBAS 1530 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105174603334096

Informação obtida em 27/01/2017, às 17:56:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.334.155-SSP/PR e CPF. n.º 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 774.211-SSP/PR e CPF. n.º 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile n.º 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 797.487-SSP/PR e CPF. n.º 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF nº 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA**, com sua sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 412.0002245-1, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º 77.561.934/0001-27, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 10ª (Décima) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Hospital, fica alterado para:

- Atividade de atendimento hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO YUJI OIKAWA, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 469, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.334.155-SSP/PR e CPF. nº 040.687.108-64; **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, brasileiro, casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas nº 1.255, Cep: 86220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 774.211-SSP/PR e CPF. nº 318.562.509-97, **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, brasileiro, casado (Regime Comunhão Universal de Bens), Médico, residente e domiciliado no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Chile nº 389, Centro, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 797.487-SSP/PR e CPF. nº 306.730.549-34; e **LEONARDO YOSHIO SATO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1986, Estudante, residente e domiciliado no município de Jataizinho, Estado do Paraná, a Av. Antonio Brandão de Oliveira nº 707, Centro, Cep: 86.210-000, portador da Cédula de Identidade

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Civil RG n.º 9.040.933-6-SESP/PR, e CPF n.º 049.334.689-90; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º **412.0002245-1**, por despacho em sessão de 05 de Maio de 1978 e última alteração do Contrato Social registrado sob n.º 20131666347 por despacho em sessão de 19 de Março de 2013, inscrita no CNPJ. sob n.º **77.561.934/0001-27**, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA.-**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Manoel Ribas n.º 1.530, Centro, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86220-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social a exploração do ramo de:

- Atividade de Atendimento Hospitalar (CNAE – 86.10-1/01);
- Atividade de Apoio a Gestão de Saúde (CNAE – 86.60-7/00);
- Serviços Móveis de Atendimento a Urgências (CNAE – 86.21-6/02);
- Serviços de Remoção de Pacientes (CNAE – 86.22-4/00) e
- UTI Móvel (CNAE – 86.21-6/01).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ANTONIO YUJI OIKAWA**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- b) **OSVALDO KAZUSHIGUE YANO**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- c) **FRANCISCO TETSUO ASHAKURA**, com 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- d) **LEONARDO YOSHIO SATO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ANTONIO YUJI OIKAWA	20.000	20.000,00	20%
OSVALDO KAZUSHIGUE YANO	30.000	30.000,00	30%
FRANCISCO TETSUO ASHAKURA	30.000	30.000,00	30%
LEONARDO YOSHIO SATO	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1.978, e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE n.º 412.0002245-1 C.N.P.J. n.º 77.561.934/0001-27



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTÔNIO YUJI OIKAWA, OSVALDO KAZUSHIGUE YANO, FRANCISCO TETSUO ASHAKURA e LEONARDO YOSHIO SATO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada por administradores, aquém compete privativa e individualmente o uso da forma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, porém, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. –

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

Autenticação no Verso
Tabelionato Mello